



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO nº 07/89"

SÚMULA: Altera os dispositivos do Parágrafo Único, do Artigo nº42 do Regimento Interno, e dá outra providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná Aprovou, e o Presidente da Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

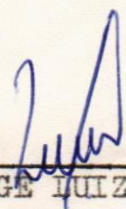
Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do Parágrafo Único, do Artigo nº 42 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Deverão ser realizadas, no mínimo, trinta e duas sessões ordinárias anuais, sendo quatro por mês nos dias e horas citados no Artigo nº 41 deste Regimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 31 de Outubro de 1989.



PRESIDENTE: JORGE LUIZ S. ZORZELLA.



SECRETÁRIO: JOAQUIM D. DA SILVA.